



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 395

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 20 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 395

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 081/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

“Concede afastamento a funcionária pública municipal, senhora Mariene Ribeiro de Moura Gonçalves e dá outras providências”.

JOÃO FLÁVIO BINHARDI, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE CONCEDER:

Atendendo pedido protocolado nesta repartição sob nº 475/2017, de 17/10/2017, e conforme parecer favorável do Setor Jurídico, Licença para tratar de assuntos de interesses particulares, à funcionária desta municipalidade, senhora MARIENE RIBEIRO DE MOURA GONÇALVES, RG. nº 40.107.478-X – CPF/MF nº 225.539.648-38, efetiva no cargo de “Serviços Gerais” desde 21/09/2009, ocupando o cargo em Comissão de “Gestor Chefe de Assistência Social”, no período de 01/11/2017 à 28/04/2018, com prejuízo de vencimentos, com fundamento no Artigo 157 da Lei Complementar Municipal nº 061 de 18/01/2011, que estabelece o regime jurídico e organiza o quadro de pessoal do Município de Meridiano e dá nova redação a Lei Municipal nº 16, de 07/10/1971, e Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 658, de 28/12/2004, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS.

Meridiano, 18 de outubro de 2017.

JOÃO FLÁVIO BINHARDI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria de Administração Municipal, com afixação no lugar público de costume e dado ciência a interessada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: Publicada novamente por ter ocorrido erro na redação anterior.

CORREÇÃO

Na Portaria nº 079/2017, de 18/10/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste município, em 19/10/2017, onde consta: “Exonera a partir desta data”, fica corrigido para: “Exonera a partir de 31 de outubro de 2017”.

Meridiano, 19 de outubro de 2017.

JOÃO FLÁVIO BINHARDI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO